



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 16 de abril de 2026 às 14:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8228492: RESOLUÇÃO 01/2026

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Guarujá do Sul

MUNICÍPIO

Guarujá do Sul



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8228492>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



RESOLUÇÃO Nº 01/2026

“Altera o § 2º do art. 2º da Lei Ordinária nº 2.725, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Vereador Mirim, para fins de alteração da data da eleição para o ano legislativo de 2026, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei Ordinária nº 2.725 passa a vigorar com a seguinte redação, aplicável a partir do ano legislativo de 2026:

“§ 2º A eleição para o Programa Câmara Mirim ocorrerá até a primeira semana do mês de março de 2026, com início dos mandatos no mês de março do corrente ano.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 2.725/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 19 dias de fevereiro de 2026.

Em sua 16ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 1º período, 62º ano de sua Instalação Legislativa.

FABRICIO
WAGNER:0
683577492
4

Assinado digitalmente por FABRICIO
WAGNER:06835774924
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
23423293000115, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=FABRICIO
WAGNER:06835774924
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.02.26 15:52:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FABRÍCIO WAGNER
PRESIDENTE